

PORTARIA Nº 203/2014

O Diretor Presidente em exercício do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que trata entre outros das competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE;

CONSIDERANDO as atribuições do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Licitatório nº 002/2013-CEL, modalidade Concorrência nº 002/2013-CEL;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a efetiva implantação da rede de linhas de ônibus licitada;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão de Prestação de Serviços de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Recife nº 05013.026, celebrado entre este CTM e a Mobibrasil Expresso S.A.;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Prestação de Serviços de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Recife nº 05013.0113.026 celebrado entre este CTM e o Mobibrasil Expresso S.A., em sua Cláusula Primeira, item (a);

CONSIDERANDO que compete ao CTM exercer as atribuições previstas no instrumento legal, na legislação e nos regulamentos específicos relacionados com a provisão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

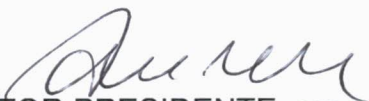

Rogério Furtado
Diretor Presidente

CONSIDERANDO a existência da linha de ônibus 2448-Jardim Petrópolis operando conforme Ordem de Serviço da Operação e não constar na Rede de Linhas previstas para o Lote 2;

RESOLVE:

- I – Suspende a operação da linha 2448-Jardim Petrópolis;
- II – Determinar que o serviço hoje prestado pela linha citada anteriormente passe a ser realizado pela linha 2446-UR-07;
- III – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2014;
- IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de dezembro de 2014.



DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU.**